

## RESOLUÇÃO Nº 034/2009

ACÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais, DECRETA E SANCIONA a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Macabuense ao Empresário Nils Eddy Hedstrom Askerbo.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição de Macabu, 06 de setembro de 2009.

Marlon Abreu Gomes  
Presidente

## RESOLUÇÃO Nº 051/2009

ACÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais, DECRETA E SANCIONA a seguinte

## RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Passa denominar Maria Antonia de Paula a rua C localizada no Conjunto Habitacional São Cristovão no bairro de São Henry, nesta cidade.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição de Macabu, 26 de junho de 2009.

Marlon Abreu Gomes  
Presidente

## RESOLUÇÃO Nº 052/2009

ACÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais, DECRETA E SANCIONA a seguinte

## RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Passa denominar Israel Souza Silva, a rua A (principal) localizada no Conjunto Habitacional São Cristovão no bairro de São Henry, nesta cidade.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição de Macabu, 26 de junho de 2009.

Marlon Abreu Gomes  
Presidente

## RESOLUÇÃO Nº 054/2009

Ementa: Designar Comissões Especiais para elaboração de Emenda de Revisão a Lei Orgânica do Município e Reforma do Regimento Interno.

Art. 1º - Fica designada Comissão Especial para elaboração de emenda de revisão a Lei Orgânica do Município, composta pelos seguintes Vereadores: Maria Terezinha Barbosa Manhães – Presidente; Túlio Marco Tavares Gabriel – Relator e Marcio Alves Faria – Membro.

Parágrafo primeiro – A finalidade da Comissão designada no caput deste artigo é proceder a um estudo minucioso da Lei Orgânica do Município para adequá-la as emendas constitucionais editadas

posteriormente a promulgação da Lei Orgânica Municipal.

Parágrafo segundo – O prazo para a supramencionada comissão apresentar o relatório de seus trabalhos é de sessenta dias, contados da data da publicação desta resolução.

Art. 2º - Fica designada a Comissão Especial para elaboração de reforma do Regimento Interno da Câmara, composta pelos seguintes Vereadores Maria Terezinha Barbosa Manhães -Presidente; Túlio Marco Tavares Gabriel – Relator e Marcio Alves Faria – Membro.

Parágrafo primeiro – A finalidade da Comissão designada no caput deste artigo é proceder a um estudo minucioso do Regimento Interno da Câmara para adequá-lo a atual realidade legislativa do município de Conceição de Macabu.

Parágrafo segundo – O prazo para a supramencionada comissão apresentar o relatório de seus trabalhos é de sessenta dias, contados da data da publicação desta Resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição de Macabu, 26 de junho de 2009.

Marlon Abreu Gomes  
Presidente

## PORTARIANº 617/2009, EM 29 DE SETEMBRO DE 2009.

## NOMEAR DAS-III

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais;

## RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Cidadã KARINE ASSAFF BARBOSA, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor II do Departamento de Esporte e Lazer, Símbolo DAS-III, vinculado a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, a partir de 01 de outubro de 2009.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2009, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conceição de Macabu, 29 de setembro de 2009.

LIDIA MERCEDES OLIVEIRA SOARES

- Prefeita -

## PORTARIANº 614/2009, EM 24 DE SETEMBRO DE 2009.

## CESSAR OS EFEITOS

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais;

## RESOLVE:

Art. 1º - CESSAR, OS EFEITOS DA CONTRATAÇÃO do servidor WILSON MOTA DOS SANTOS, matrícula nº 4622427 da função de Instrutor de Esporte, do Programa Curumim, a partir de 15 de setembro de 2009, de acordo com o processo protocolado sob o nº 9830/2009, de 18 de setembro de 2009.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 15 de setembro de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

LIDIA MERCEDES OLIVEIRA SOARES

- Prefeita -